



## Lei Municipal nº 103/77

Autoriza abertura de um Credito Especial ao Orçamento e da outros providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGY, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugy, Estado da Paraíba a abrir ao orçamento corrente um credito especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) destinados a aquisição dos seguintes bens:

I – 05 Postos de ferro c/ duas Luminárias cada.

II – Um Carro Funebre

III – 05 Coletores de Lixo.

Parágrafo único. Incluirá no valor do Credito autorizado por este artigo o valor correspondente a mão – de – obra, para instalação dos Postos na via Pública desta Cidade.

Artigo 2º. Os recursos para cobertura do credito autorizado por este artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugy, 17 de abril de 1977.

**PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal.